



DESPACHO ESESJD.UÉ n. 02/2011

Regulamento de Selecção de Candidatos a Mobilidade da ESESJD.UÉ

Com o aumento crescente das situações de mobilidade nacional e internacional oferecidas aos alunos do curso de Enfermagem e também na situação de instituição de acolhimento, importa regular o acesso dos candidatos, designadamente na selecção e seriação nos diferentes Programas instituídos.

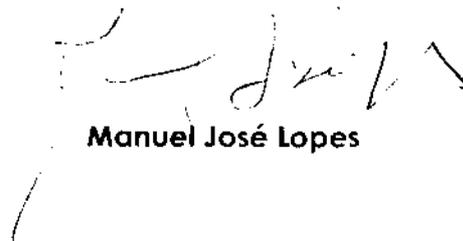
Sendo assim, ouvidas a Comissão de Curso de Licenciatura em Enfermagem e o Conselho Técnico-Científico da ESESJD.UÉ é aprovado o Regulamento de Selecção de Candidatos a Mobilidade da ESESJD.UÉ.

O Regulamento entra em vigor, a partir da data de publicação do presente Despacho.

Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus da Universidade de Évora

21 de Janeiro de 2011

O Director



Manuel José Lopes

Mobilidade de Estudantes de Enfermagem

Regulamento de Selecção e Seriação de Candidatos

A mobilidade dos Estudantes de Enfermagem constitui um factor de desenvolvimento, oferecendo contributos para o seu processo de Ensino-Aprendizagem.

Artigo nº 1

Programas de Mobilidade da ESESJD-UÉ

1. A ESESJD-UÉ, através de programas e intercâmbios, oferece aos estudantes a possibilidade de mobilidade interna e para o exterior.
2. Considera-se mobilidade interna o Programa Vasco da Gama, que permite a frequência de Unidades Curriculares nas várias escolas e universidades do país
3. Considera-se mobilidade para o exterior, os seguintes programas:
 - a) Erasmus, com intercâmbios estabelecidos com:
 - 1) Universidade de Ostrava na República Checa;
 - 2) Erasmushogeschool em Bruxelas, na Bélgica;
 - 3) Institute of Nursing, The State Higher Vocational School em Nysa-Polónia;
 - 4) Ibrahim Cecen da Universidade de Agri, em Rektorluk na Turquia;
 - 5) Mehmet Akif Ersoy University, em Burdur, na Turquia;
 - 7) Escuela Universitaria de Enfermaria da Universidade de A Coruña-Espanha;
 - 6) Escuela de Enfermeria y Terapia Ocupacional da Universidade da Extremadura, em Caceres-Espanha;
 - b) O Intercâmbio com a Universidade de Cabo Verde, que deslocaliza o Ensino Clínico VIII [Cuidados de Saúde Primários]
 - c) O Intercâmbio com a Casa Emanuel, ONG sediada na Guiné Bissau, que deslocaliza o Ensino Clínico IX [Cuidados de Saúde Primários]
 - d) O Intercâmbio com a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de S. Paulo no Brasil [ainda em fase de construção]
 - e) Dupla Titulação, estabelecida com a Universidade da Extremadura-Espanha, no Polo de Mérida

Artigo nº 2

Seleção e Seriação dos Estudantes Candidatos ao Programa Vasco da Gama

1. A seleção e seriação dos candidatos ao Programa Vasco da Gama é realizada pelo Professor responsável pelo programa, dependendo o número de estudantes em mobilidade dos acordos fixados com cada instituição parceira
2. A seleção e seriação dos candidatos ao Programa Vasco da Gama é realizada a partir dos critérios estabelecidos pela Comissão de Curso, que são os seguintes:
 - a) Maior número de ECTS realizados no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - b) Maior número de Ensinos Clínicos realizados no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - c) Média mais elevada nas UC no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - d) Ter usufruído de qualquer outro programa de mobilidade (não=1; sim =0)

Aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{(\text{Critério a} \times 2) + (\text{Critério b} \times 2) + (\text{Critério c} \times 3) + \text{Critério d}}{8}$$

8

3. A mobilidade no Programa Vasco da Gama pode ocorrer a partir do 3º Ano-1º Semestre

Artigo nº 3

Seleção e Seriação dos Estudantes Candidatos ao Programa Erasmus

1. A seleção e seriação dos candidatos ao Programa Erasmus é realizada a partir dos critérios estabelecidos pela Comissão de Curso, que são enviados aos Serviços Académicos e Divisão de Mobilidade e Relações Internacionais, que são os seguintes:
 - a) Maior número de ECTS realizados no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - b) Maior número de Ensinos Clínicos realizados no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - c) Média mais elevada nas UC no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - d) Ter usufruído de qualquer outro programa de mobilidade (não=1; sim =0)



- e) Maior nota em Inglês que conste no seu curriculum, em Diploma de Escola de Línguas, Ou na UC Inglês realizada no Ensino Superior OU maior pontuação no Oxford Placement Test

Aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{(\text{Critério a} \times 2) + (\text{Critério b} \times 2) + (\text{Critério c} \times 3) + \text{Critério d} + (\text{Critério e} \times 2)}{10}$$

10

2. Os candidatos ao Programa Erasmus estão sujeitos ao período de inscrição estabelecido pela Divisão de Mobilidade e Relações Internacionais
3. O número de vagas estabelecidas entre as instituições, em cada protocolo específico, respeita o acordo entre a ESESJD-UE e as instituições parceiras
4. O Programa Erasmus estabelece um período mínimo de 12 semanas e só poderá ocorrer a partir do 3º Ano-2º Semestre

Artigo nº 4

Seleção e Seriação dos Estudantes Candidatos a Programas Protocolados

1. A seleção e seriação dos candidatos ao Programa de Intercâmbio com a Universidade de Cabo Verde, com a ONG Casa Emanuel na Guiné-Bissau, é definida pela Comissão de Curso, até três meses antes da mobilidade e contempla no máximo, três estudantes por grupo
2. A seleção e seriação dos candidatos ao Programa de Intercâmbio com a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de S. Paulo, é definida pela Comissão de Curso, até seis meses antes da mobilidade e contempla no máximo, três estudantes por grupo
3. A seleção e seriação dos candidatos aos Programas Protocolados é realizada a partir dos critérios estabelecidos pela Comissão de Curso, que são os seguintes:
 - a) Maior número de ECTS realizados no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - b) Maior número de Ensinos Clínicos realizados no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - c) Média mais elevada nas UC no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - d) Ter usufruído de qualquer outro programa de mobilidade (não=1; sim =0)
 - e) Maior nota na entrevista realizada com Professores da Comissão de Curso

Aplicando-se a seguinte formula:

$$\text{Nota} = \frac{(\text{Critério a} \times 2) + (\text{Critério b} \times 2) + (\text{Critério c} \times 3) + \text{Critério d} + (\text{Critério e} \times 2)}{10}$$

10

Artigo nº 5

Seleção e Seriação dos Estudantes Candidatos a Dupla Titulação

1. A seleção e seriação dos candidatos à Dupla Titulação com a Universidade da Extremadura, Polo de Merida, é definida pela Comissão de Curso, até 30 de Maio do ano lectivo anterior, ao ano lectivo de mobilidade.
2. A seleção e seriação dos candidatos a Dupla Titulação é realizada a partir dos critérios estabelecidos pela Comissão de Curso, que são os seguintes:
 - a) Maior número de ECTS realizados no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - b) Maior número de Ensinos Clínicos realizados no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - c) Média mais elevada nas UC no modelo Bolonha ou na respectiva conversão para Bolonha
 - d) Ter usufruído de qualquer outro programa de mobilidade (não=1; sim =0)
 - e) Maior nota em teste de Língua Espanhola

Aplicando-se a seguinte formula:

$$\text{Nota} = \frac{(\text{Critério a} \times 2) + (\text{Critério b} \times 2) + (\text{Critério c} \times 3) + \text{Critério d} + (\text{Critério e} \times 2)}{10}$$

10

3. A mobilidade para Dupla Titulação contempla quatro estudantes em cada ano lectivo
4. A mobilidade para Dupla Titulação só pode ocorrer no 3º Ano e corresponde ao ano curricular completo [1º e 2º semestres]

Artigo nº 6

Unidades Curriculares realizadas pelo estudante em Mobilidade

1. As equivalências às Unidades Curriculares, a realizar pelo aluno, são estabelecidas antes da partida do estudante e validadas pelo Conselho Técnico-Científico
2. O estudante em mobilidade deve assegurar-se, ao terminar a experiência de intercâmbio, antes do seu regresso, que a avaliação do seu desempenho foi realizada e que os documentos necessários a equivalências estão completos e serão enviados para a ESESJD-UÉ

Artigo nº 7

Limitações à Mobilidade

1. A mobilidade de cada estudante, no conjunto dos programas oferecidos pela ESESJD-UÉ, está limitada a dois episódios

Artigo nº 8

Procedimentos

1. Os candidatos aos programas de mobilidade devem realizar os necessários procedimentos e construção do processo na Divisão de Mobilidade e Relações Internacionais
2. Todos os candidatos a programas de mobilidade devem informar a Comissão de Curso da sua pretensão
3. De acordo com os locais de destino, devem ser respeitadas as normas de assiduidade, horários
4. Em caso de Ensino Clínico o estudante pode usar o fardamento da ESESJD-UÉ
5. Os estudantes seleccionados devem realizar consulta médica para observação do seu estado de saúde e tomar as devidas medidas de prevenção de riscos
6. Os estudantes em mobilidade estão abrangidos pelo Seguro Escolar